



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ



**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO
DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 31/2014**

O Prefeito Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E ANEXOS I E II** para o **CONCURSO PÚBLICO n° 31/2014**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** no Edital de Concurso Público n° 31/2014 – Abertura, os seguintes itens:

I – para o cargo **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**:

- a) ao que se refere ao requisito de escolaridade na Tabela 2.1 **DOS CARGOS**, o requisito **NÍVEL FUNDAMENTAL** na seguinte descrição: **103: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, altera-se para **NÍVEL MÉDIO** na seguinte descrição: **211: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**;
- b) ao que se refere às fases do concurso no item 8, Tabela 8.1 **NÍVEL FUNDAMENTAL**, **103: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, altera-se para: Tabela 8.3 **NÍVEL MÉDIO**, **211: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**;
- c) ao que se refere a descrição do subitem 13.2 na descrição **NÍVEL FUNDAMENTAL**, **103: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, altera-se para: **NÍVEL MÉDIO**, **211: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**;

II – na Tabela 2.1 **DOS CARGOS**, ao que se refere a nomenclatura do cargo **410: MÉDICO VETERINÁRIO**, passando a conter a descrição: **410: VETERINÁRIO**;

III – na Tabela 11.2 **DA PROVA PRÁTICA**, do Edital n° 31/2014, ao que se refere ao período de “Tempo para a execução da tarefa: 60 (noventa) minutos”, passando a conter a descrição: “Tempo para a execução da tarefa: 60 (sessenta) minutos”.

Art. 2º Fica **RETIFICADO** no Anexo I do Edital de Concurso Público n° 31/2014 – Abertura, os seguintes itens:

I – para o cargo **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**:

- a) ao que se refere ao requisito de escolaridade, altera-se para: **ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**;
- b) ao que se refere a Lei de descrição das atribuições do cargo, altera-se para: **DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE: Lei n° 1.941/11**;

II – para os cargos: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO MASCULINO E FEMININO, EDUCADOR SOCIAL, CUIDADOR SOCIAL, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, PEDAGOGO, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**, ao que se refere a Lei de descrição das atribuições do cargo, altera-se para: **DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE: Lei n° 2.417/13**;

III – para o cargo: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO MASCULINO E FEMININO**, ao que se refere ao requisito de escolaridade, altera-se para: **ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**;

IV - para o cargo: **DESENHISTA**, ao que se refere ao requisito de escolaridade, altera-se para: **ENSINO MÉDIO COMPLETO - CURSO DE DESENHO ARQUITETÔNICO, CURSO DE DESENHO EM CAD, CURSO BÁSICO DE INFORMÁTICA**;

V – para o cargo **EDUCADOR INFANTIL**:

- a) ao que se refere ao requisito de escolaridade, altera-se para: **ENSINO MÉDIO COMPLETO – MAGISTÉRIO**;
- b) ao que se refere a Lei de descrição e as atribuições do cargo, altera-se para: **“Planejar, dirigir e executar atividades educacionais e de recreação infantil; Planejar, dirigir e executar atividades de educação física, recreação; Planejar e dirigir sessões técnicas de recreação e de práticas infantis em unidades e programas ligados à Secretaria Municipal de Educação; Organizar e dirigir atividades infantis; Elaborar relatório das atividades desenvolvidas; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata. Descrição detalhada vide: Lei n° 1.457/2007”**;

VI – para o cargo: **ENFERMEIRO**, ao que se refere a Lei de descrição das atribuições do cargo, altera-se para: **DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE: Lei n° 1.269/05**;

VII – para os cargos **MÉDICO E MÉDICO PEDIATRA**:

- a) ao que se refere aos requisitos e a Lei de descrição das atribuições do cargo, mantém-se para o cargo de **MÉDICO**;
b) ao que se refere aos requisitos e a Lei de descrição das atribuições do cargo, para o cargo de **MÉDICO PEDIATRA**, altera-se para: **“Prestar atendimento médico com especialidade em pediatria a serem definidas a bem do serviço público, coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situação de saúde da comunidade, executar atividades médicas – sanitárias, desenvolver programas de saúde pública. Presta atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, encaminhando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando consulta em documento próprio e encaminhando-as aos serviços de maior complexidade, quando necessário. Descrição detalhada vide: Lei nº 1.560/08”**;

VIII – para o cargo: **MESTRE DE OBRAS**, ao que se refere a Lei de descrição das atribuições do cargo, altera-se para: **DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE: Lei nº 1.457/07**;

IX – para o cargo **PROFESSOR**:

- a) ao que se refere ao requisito de escolaridade, altera-se para: **ENSINO MÉDIO COMPLETO – MAGISTÉRIO OU ENSINO SUPERIOR COMPLETO – PEDAGOGIA LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA**;
b) ao que se refere a Lei de descrição das atribuições do cargo, altera-se para: **DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE: LEI Nº 1.373/06**;

X – para o cargo: **MÉDICO VETERINÁRIO**, ao que se refere a nomenclatura do cargo, altera-se para: **VETERINÁRIO**.

Art. 3º Fica **RETIFICADO** no Anexo II do Edital de Concurso Público nº 31/2014 – Abertura, o seguinte item:

I – para o cargo: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, ao que se refere ao requisito de escolaridade, altera-se para: **ENSINO MÉDIO**, passando a conter, no Conteúdo Programático do cargo a seguinte descrição: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: “Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico/indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho”**;

II – para o cargo: **FISCAL DE MEIO AMBIENTE**, ao que se refere ao Conteúdo Programático do cargo, suprime-se a seguinte descrição: **“LEGISLAÇÃO AMBIENTAL. LEI 703/2007 – CÓDIGO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO”**;

III – para o cargo: **MÉDICO VETERINÁRIO**, ao que se refere a nomenclatura do cargo, altera-se para: **VETERINÁRIO**.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivaiporã/PR, 07 de março de 2014.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal de Ivaiporã